



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122

CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 393

Resolve sobre pedido de
reconsideração.

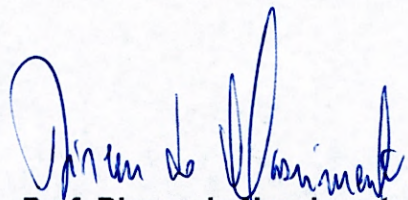
O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no
uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a intempestividade do recurso interposto pelo Colegiado do
Curso de Direito da UFOP,

RESOLVE:

Dar provimento ao pedido de reconsideração interposto pelo **Prof. Jaime Antônio Sardi** contra decisão do CUNI que aprovou o recurso interposto pelo **Colegiado do Curso de Direito** contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que deferiu o pedido de transferência da aluna **Ivânia Almeida de Menezes**, do Curso de Direito da Faculdade de Direito do Oeste de Minas para o mesmo Curso da UFOP, tornando sem efeito a Resolução CUNI nº 390, de 16 de junho de 1997.

Ouro Preto, 07 de julho de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente